



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Boca da Mata/AL
Rua João Elias de Almeida Lins, 93 – Centro
camarabm@uol.com
CNPJ nº. 12.958.625/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS
ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE
BOCA DA MATA NO ORÇAMENTO
DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 13, do Regimento Interno da Câmara e Art. 29 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, para atender as Ações com Recursos de Repasse de Convênios, na importância de R\$ 1.870.491,77 (um milhão, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) tendo como objetivo a construção de 03 (três) complexos esportivos no Município de Boca da Mata/Alagoas, conforme especifica:

DESDOBRAMENTO POR CONVÊNIO:



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Boca da Mata/AL
Rua João Elias de Almeida Lins, 93 – Centro
camarabm@uol.com
CNPJ nº. 12.958.625/0001-40

CONVÊNIO	OBJETO	VALOR REPASSE	VALOR CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
950908/2023	Complexo Peri-Peri	639.850,00	56.418,28	696.268,28
950904/2023	Complexos Paulo Sarmiento	624.000,00	1.310,98	625.310,98
950896/2023	Complexo Vila Nova	548.000,00	912,51	548.912,51
	TOTAL	<u>1.811.850,00</u>	<u>58.641,77</u>	<u>1.870.491,77</u>

Parágrafo Único - Desdobramento do Projeto e dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE (SESJUV)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1710 – SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

FUNÇÃO: 27- Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0011 –Esporte e Lazer, Melhoria da qualidade de vida, elevando a alta estima.

Dotação: 27.812.0011.1034 – Construção de Complexos Esportivos

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações.....R\$ 1.811.850,00

Fonte de Recurso: 1706-0000 – Transferências Especiais da União

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações.....R\$ 58.641,77

Fonte de Recurso: 1.500-0000 – Recursos não Vinculados

TOTAL R\$..... R\$ 1.870.491,77

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais descritos no art. 1º desta lei, será possibilitada a utilização de valores oriundos dos recursos vinculados na mesma ação do objeto a ser executado.

§1º Nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa.

§2º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Boca da Mata/AL
Rua João Elias de Almeida Lins, 93 – Centro
camarabm@uol.com
CNPJ nº. 12.958.625/0001-40

II - os provenientes de excesso de arrecadação

III- Resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Luis Fausto de Lima, 12 de Novembro de 2025


José Anderson da Costa Silva
Presidente

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Boca da Mata, aos Doze (12) dias do mês de Novembro (11) do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).


João Alan S. Silva
Chefe do Setor Administrativo